



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones



OFFICINA N.º

ITAPUÍ, 01 de setembro de 1993.....

PROJETO DE LEI Nº 51/93

DE 01 DE SETEMBRO DE 1993

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DOS SISTEMAS DE LAZER DO NÚCLEO-HABITACIONAL DR. ALVARO BELTRAN DE SOUZA ; QUE ESPECIFICA.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficam desafetadas de sua destinação específica, passando a constituir bens dominicais do município de Itapuí, as áreas do Núcleo Habitacional Dr. Alvaro Beltran de Souza, seguintes:

- a)- QUADRA PI: com a área de 1.104,58 metros quadrados, sistema de lazer , denominada Praça Porfírio de Lima Barbosa, medindo 43,00 metros de frente onde confronta com a Fazenda Boa Esperança; 22,31 metros mais 4,00 metros em chanfro de 45º na esquina de frente para a rua Francisco Giglioli; 37,00 metros mais 4,00 metros em chanfro de 45º na esquina com frente para a rua Padre José Aparecido Chio e 21,81 metros de frente para a rua Orlando Sgavioli;
- b)- QUADRA P3: com a área de 2.022,00 metros quadrados, sistema de lazer denominada Praça Guido Pignatti, medindo 100,00 metros de frente para terras pertencentes a Fazenda Santa Cruz; 16,96 metros mais 4,00 metros em chanfro de 45º na esquina com frente para a rua José da Silva Fonseca; 92,00 metros mais 4,00 me -



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones.



OFÍCIO Nº.....

ITAPUÍ, 01 de setembro de 1993

-fls. 02-

tros em chanfro de 45º na esquina com frente para a-
rua José de Andrade e 15,80 metros de frente para a
rua Alvaro de Paiva Bueno.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 de setembro de 1993

**Aprovado como Objeto de
Deliberação**

SS. 08 / 09 / 1993.

Antonio Guarnieri Solvino
PRESIDENTE

ANTÔNIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

em sessão pública verbal na sessão ordinária

Carlos Adalberto Thomazella

Aprovado por Unanimidade, o presente

objeto foi despatchado para a Ordem do Dia

na presente sessão, com dispensa de leitura

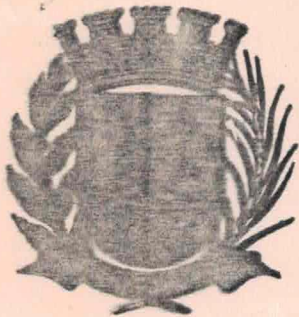
S.S. 08 / 09 / 1993

Antonio Guarnieri Solvino
PRESIDENTE

**APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA**

S.S. 08 / 09 / 1993.

Antonio Guarnieri Solvino



Prefeitura Municipal

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Joozeiro



LEI Nº 1.668

DE 13 DE SETEMBRO DE 1993

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DOS SISTEMAS DE LAZER DO NÚCLEO HABITACIONAL DR. ALVARO BELTRAN DE SOUZA QUE ESPECIFICA.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficam desafetadas de sua destinação específica, passando a constituir bens dominicais do município de Itapuí as áreas do Núcleo Habitacional Dr. Alvaro Beltran de Souza, seguintes:

- a)- QUADRA PI: com área de 1.104,58 metros quadrados, sistema de lazer, denominada Praça Porfírio de Lima Barbosa, medindo 43,00 metros de frente onde confronta com a Fazenda Boa Esperança; 22,31 metros mais 4,00 metros em chanfro de 45º na esquina de frente para a rua Francisco Giglioli; 37,00 metros mais 4,00 metros de chanfro de 45º na esquina com frente para a rua Padre José Aparecido Chio e 21,81 metros de frente para a rua Orlando Sgavioli;
- b)- QUADRA P3: com a área de 2.022,00 metros quadrados, sistema de lazer denominada Praça Guido Pignatti, medindo 100,00 metros de frente para terras pertencentes a Fazenda Santa Cruz; 16,96 metros mais 4,00 metros em chanfro de 45º na esquina com frente para a rua José da Silva Fonseca; 92,00 metros mais 4,00 me



Prefeitura Municipal

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fonec.



-fls. 02-

metros em chanfro de 45º na esquina com frente para a rua José de Andrade e 15,80 metros de frente para a rua Alvaro de Paiva Bueno.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de setembro de 1993


ANTÔNIO CÉSAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFÉO
Secretário



AUTOGRAFO Nº 48/93

PROJETO DE LEI Nº 51/93

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DOS SISTEMAS DE LAZER DO NÚCLEO HABITACIONAL DR. ALVARO BELTRAN DE SOUZA, QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam desafetadas de sua destinação específica, passando a constituir bens dominicais do município de Itapuí, as áreas do Núcleo Habitacional Dr. Alvaro Beltran de Souza, seguintes:

- a) QUADRA P1: com área de 1.104,58 metros quadrados, sistema de lazer, denominada Praça Porfírio de Lima Barbosa, medindo 43,00 metros de frente onde confronta com a fazenda Boa Esperança; 22,31 metros mais 4,00 metros em chanfro de 45º na esquina de frente para a rua Francisco Giglioli; 37,00 metros mais 4,00 metros em chanfro de 45º na esquina com frente para a rua Padre José Aparecido Chio e 21,81 metros de frente para a rua Orlando Sgavioli;
- b) QUADRA P3: com área de 2.022,00 metros quadrados, sistema de lazer denominada Praça Guido Pignatti, medindo 100,00 metros de frente para terras pertencentes a fazenda Santa Cruz; 16,96 metros mais 4,00 metros em chanfro de 45º na esquina com frente para a rua José da Silva Fonseca; 92,00 metros mais 4,00 metros em chanfro de 45º na esquina com frente para a rua José de Andrade e 15,80 metros de frente para a rua Alvaro de Paiva Bueno.



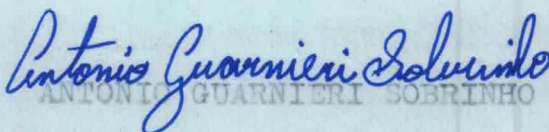
fls. 02

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 08 de Setembro de 1.993.


SÉRGIO DE PAIVA BUENO

Secretário


ANTÔNIO GUARNIERI SOBRINHO

Presidente